

FUNDAÇÃO HEMOPA
TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS
Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3252912

1. O QUE SERÁ CONTRATADO? (art. 6º, XXIII, a e i, da Lei Federal nº 14.133/21)

Aquisição de caixas arquivo com o objetivo assegurar a correta conservação, organização e acessibilidade dos documentos sob responsabilidade da Fundação HEMOPA e Hemorrede, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
1	Caixa arquivo, em papelão rígido, tipo "Arquibox" material alcalino (pH neutro), isento de ácidos, produzidas com material reciclável, tamanho A4, revestido em papel cartão Kraft, ter tampa articulada. - Suporte o peso entre: 5 e 6kg - Gramatura entre 390/m² (variação de +/- 45gm²) - Espaço para inserir informações de identificação em todas as faces. - Espessura: 2,8mm (variação em +/- 0,5mm) - Comprimento: 36,5mm (aproximadamente) - Largura: 14,0mm (aproximadamente) - Altura: 25,5 mm (aproximadamente)	00140-6	Und	6.000	R\$ 4,86	R\$ 29.160,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 29.160,00	

2. JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES E/OU DO AGRUPAMENTO EM GRUPOS (art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

Não se aplica, a aquisição será de apenas 01(hum) item.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, XXIII, c, da Lei Federal nº 14.133/21)

3.1. QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A aquisição de caixas-arquivo tem como objetivo assegurar a correta conservação, organização e acessibilidade dos documentos sob responsabilidade da Fundação e Hemorrede, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ). Essa iniciativa atende aos padrões exigidos para o acondicionamento de acervos permanentes e intermediários, proporcionando proteção física contra poeira, incidência de luz e manuseio excessivo, fatores que reduzem significativamente os riscos de deterioração por agentes ambientais e biológicos. Além da preservação, as caixas arquivo contribuem para a otimização do espaço físico nos arquivos, facilitam a identificação dos documentos e agilizam sua recuperação, promovendo maior eficiência na gestão documental.
---	--

4. NATUREZA DO BEM (art. 6º, XXIII, a, da Lei Federal nº 14.133/21)

- ☒ Comum.
☐ Especial.

5. PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM (art. 40, § 1º, I e III, da Lei Federal nº 14.133/21)

FUNDAÇÃO HEMOPA
TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS
Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3252912

5.1. HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☒ Sim. ☐ Não. Justificativa: A prova de qualidade precisa ser realizada para garantir a integridade documental, atendendo assim as especificações do CONARQ - Resolução CONARQ/MGI Nº 56, de 15 de outubro de 2024 e ABNT NBR 15425 que trata das especificações técnicas para caixas-arquivo.
5.2. O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☒ Sim. ☐ Não. Justificativa: O produto precisa ser de boa qualidade, estar em conformidade com os padrões técnicos, para manter a segurança, preservação e rastreabilidade da informação. Atendendo assim as especificações do CONARQ - Resolução CONARQ/MGI Nº 56, de 15 de outubro de 2024 e ABNT NBR 15425 que trata das especificações técnicas para caixas-arquivo.
5.2.1. DA AMOSTRA	5.2.1.1. Quando solicitada, deverá ser encaminhada ao Protocolo da Fundação HEMOPA, localizado na Travessa Padre Eutíquio, nº 2109, 2º andar – Batista Campos – Belém – Pará – CEP: 66.033-000, no horário das 08:00 às 14:00 horas no prazo de 05 (cinco) dias úteis; 5.2.1.2. A amostra deverá estar em conformidade com as especificações técnicas, devidamente identificada com o número do Certame Licitatório ao qual concorre, bem como o nome da licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manual de utilização, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo, em língua portuguesa. 5.2.1.3. Os produtos de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto (conforme. Art.31, Lei Federal nº 8.078/1990); 5.2.1.4. O conteúdo da amostra deverá ser de no mínimo 02 AMOSTRAS DE CADA ÍTEM. 5.2.1.5. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários. 5.2.1.6. Será rejeitada a amostra que: 5.2.1.6.1. Apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica; 5.2.1.6.2. Apresentar divergência em relação às especificações técnicas; 5.2.1.6.3. For de qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta. 5.2.1.7. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado. 5.2.1.8. Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido. 5.2.1.9. O quantitativo enviado para amostra não é computado como parte da entrega total do objeto. 5.2.1.10. Após a homologação do certame, a licitante terá 30 (trinta) dias para retirar as amostras rejeitadas, caso a mesma não tenha sido consumida ou destruída durante a análise, no endereço em que a entregou. Caso não seja retirada pelo licitante a mesma será enviada para descarte.

FUNDAÇÃO HEMOPA
TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS
Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3252912

5.3. HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens indicado no item 1, contra defeito de fabricação: montagem, fechamento da tampa, problema de colagem ou danos estruturais por, no mínimo, 12 meses, a partir do seu recebimento pela contratante. ☐ Não.
5.4. HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y , durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meio de empresa credenciada contratada por ele</i> , sem custo para a administração pública. ☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y , durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meios próprios</i> , sem custo para a administração pública. ☒ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens 1.
6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (art. 6º, XXIII, h, da Lei Federal nº 14.133/21)	
6.1. FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Dispensa de licitação em razão do valor , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico. ☐ Concorrência.
6.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
6.3. O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justificativa: ☒ Não.
6.4. CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	6.4.1. O preço proposto deverá computar todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, bem como todos os impostos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência. 6.4.2. A proposta de preço e documentação deverá ser redigida de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante ou marca, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados na especificação técnica do objeto. 6.4.3. A proposta de preço deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, identificada com a razão social, CNPJ, endereço completo, telefone fixo, e-mail,

FUNDAÇÃO HEMOPA
TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS
Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3252912

	informações bancárias e assinada pelo representante legal da empresa, conforme o Modelo de Proposta Comercial - ANEXO I deste Termo de Referência 6.4.4. Toda proposta apresentada será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.
6.5. HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☒ Sim. Indicar os itens: Item Único ☐ Não.
7. REQUISITOS DA CONTRATADA (art. 6º, XXIII, d, da Lei Federal nº 14.133/21)	
7.1. QUAL SERÁ A HABILITAÇÃO JURÍDICA EXIGIDA?	☒ Comprovação de existência jurídica. ☐ Autorização para o exercício da atividade.
7.2. SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☐ Sim. Qual? (Especificar a exigência, caso se assinale "sim") Por quê? (Caso se assinale "sim") ☒ Não.
7.3. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).
	☐ Registro na entidade profissional competente. Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).
	☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).
	☐ Outro previsto em lei especial. Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). Especificar: (Indicar o requisito e o seu fundamento legal).
	☒ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.

FUNDAÇÃO HEMOPA
TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS
Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3252912

7.4. HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. Especificar: Utilização de bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme as normas técnicas aplicáveis. ☐ Não.	
7.5. HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim. Especificar: Interrupção na cadeia de suprimento, Uso de materiais não recicláveis ☐ Não.	
8. FORMA DE ENTREGA DO BEM (art. 6º, XXIII, e; art. 40, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/21)		
8.1. COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☐ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital. ☒ O bem deve ser entregue em 2 parcelas, sendo a 1ª em até 30 dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com 5 dias de antecedência.	
8.2. RECEBIMENTO DO BEM	Os produtos deverão ser entregues ao Almoxarifado da Fundação HEMOPA, situado à Rua Fernando Guilhon nº 1500, Bairro: Jurunas, CEP: 66.025-008 - Belém/PA, no horário das 08h às 12 horas. Contatos: (91) 3110.6700 ou (91) 98568.3590	
8.3. PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	No caso de bens perecíveis, o seu prazo de validade na data da entrega não poderá ser menor que X dias, conforme prazo total recomendado pelo fabricante.	
9. PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, a e g, da Lei Federal nº 14.133/21)		
9.1. PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias (pronta entrega). ☒ 12 meses.	
9.2. HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses do art. 107 e seguintes, todos da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não.	
9.3. FORMA DE PAGAMENTO	Meio	Ordem bancária.
	Onde?	Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.
	Qual o prazo?	Até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. <i>ou</i> 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.

FUNDAÇÃO HEMOPA
TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS
Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3252912

9.4. QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. ☒ Não há.	Justificativa: Justificativa: em razão da baixa complexidade da contratação.
10. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO		
Será responsável pela Gestão do Contrato a servidora Celina Cláudia Nunes Cortinhas (Gerente da GEDOT) e Fiscal a servidora Marília Monteiro da Conceição Pinheiro (Agente Administrativo da GEDOI)		
11. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, j, da Lei Federal nº 14.133/21)		
11.1. DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: 10302150782930000 e 10122129783380000 Elemento de Despesa: 339030 Fonte do Recurso: 01.659.0000.61, 01.659.0000.69 e 01.500.1002.03	
12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS (SE HOUVER NECESSIDADE)		
12.1.		

Belém (PA), 22/09/2025

CELINA CLÁUDIA NUNES CORTINHAS
 Gerente de Documentação Técnica – GEDOT
 Matrícula: 5082692



FUNDAÇÃO HEMOPA
TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS
Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3252912

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
< TIMBRE DA EMPRESA >

À Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

Processo Administrativo Nº ____/____

Forma de Contratação (Inexigibilidade/Dispensa de licitação/Pregão Eletrônico): ____/____

Objeto: _____

DADOS DA EMPRESA:		
Razão Social:		
CNPJ:		
Inscrição Estadual:		
Inscrição Municipal:		
Endereço:		
CEP:	Telefone:	
E-mail:		
Dados bancários: Banco / Agencia (dígito) / Conta (dígito)		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:		
Nome:		
Identidade nº/ Órgão expedidor:		
CPF nº:		
Cargo na empresa:		
E-mail:		

Declaramos, expressamente, o pleno conhecimento e concordância com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como todas as obrigações especificadas no Termo de Referência.

Apresentamos a Proposta de Preços, conforme a abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtd	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1						
2						
TOTAL R\$:						

Observações:

- 1) Prazo de validade da Proposta: 60 DIAS
- 2) Prazo de validade/garantia do produto:
- 3) Impostos e frete já inclusos.

Cidade – UF, ____ de ____ de ____

Nome e Assinatura do representante legal da empresa



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3252912

Anexo/Sequencial: 29

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Celina Cláudia Nunes Cortinhas, **CPF:** ***.992.962-**

Em: 22/09/2025 14:06:57

Aut. Assinatura: 17a139bf03b9ba1ebb1f213f41bf01a0ea12df40a6da86b1962d12ce44b6bfd9



Identificador de autenticação: 0e3fd4e7-4f56-4748-9345-a26b5ce238cb

Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>